

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Ceas – CE

Endereço: Rua Silva Paulet, 334 - Meireles - Fortaleza -Ceará

CEP: 60.120-020 Fones (85) 3101-1562 / 3101-3007

E-mail: ceas.ce@hotmail.com / www.ceas.ce.gov.br

Número do Documento: 2546779

RESOLUÇÃO nº 038/2021

A Plenária do **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e cumprindo inciso II do Art. 1º, da Lei Estadual de nº 12.531, de 21 de dezembro de 1995, publicada no Diário Oficial em 06 de fevereiro de 1996 (Regimento Interno) em reunião extraordinária realizada no dia 05 de novembro de 2021 e,

CONSIDERANDO que as conferências de assistência social são instâncias que têm por atribuições a avaliação da política de assistência social e a definição de diretrizes para o aprimoramento do Sistema Único da Assistência Social (Suas);

CONSIDERANDO este momento de intensa fragilização na execução da política pública de Assistência Social, é tempo de reafirmar o óbvio, visando assegurar a garantia dos direitos sociais constitucionalmente adquiridos;

CONSIDERANDO a importância das conferências de assistência social realizadas para que ocorra o exercício contributivo e universalizador da proteção social, buscando uma oportunidade efetiva de superação do hiato entre o valor democrático e republicano da participação popular e o controle social representativo formal;

CONSIDERANDO o conteúdo das discussões e das proposições enriquecem, desde os municípios e seus territórios, a avaliação do Suas, em âmbito estadual devem contar com a construção coletiva, de forma que os avanços possam ser dimensionados e potencializados, neste momento de exercício democrático da participação popular;

CONSIDERANDO a realização da 14ª Conferência Estadual de Assistência Social nos dias 20,21 e 22 de outubro de 2021 em Fortaleza/CE.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar as Proposições para o Estado do Ceará da 14ª Conferência Estadual de Assistência Social – 2021 de acordo com os 05(cinco) Eixos Temáticos relacionados a seguir:

I - A proteção social não contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades.

II - Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e responsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais.

III - Controle Social: o lugar da sociedade civil no SUAS e a importância da participação dos usuários.

IV - Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferências de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social.

V - Atuação do SUAS em Situações de Calamidade Pública e Emergências.

Art. 2º. As proposições da 14ª Conferência Estadual de Assistência Social para o estado do Ceará, de acordo com os eixos temáticos, são:


- I. Eixo Temático 01: EXECUTAR PROJETOS DE ENFRENTAMENTO DA POBREZA INCLUINDO PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL.**
- II. Eixo Temático 02: CRIAR ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA ESTADUAL PARA APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS/ VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL, COM PERCENTUAL MÍNIMO DE 3% PARA O CONTROLE SOCIAL**
- III. Eixo Temático 03: PROMOVER EXECUÇÃO DO PLANO DE CAPACITAÇÃO E EDUCAÇÃO PERMANENTE PARA CONSELHEIROS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETÁRIOS EXECUTIVOS DOS CONSELHOS, INTEGRANTES DOS FÓRUMS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, GESTORES, TRABALHADORES, ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E USUÁRIOS, COM COFINANCIAMENTO, COMO FORMA**

DE VIABILIZAR O EMPODERAMENTO DESTES ATORES NO EXERCÍCIO DA PARTICIPAÇÃO E DO CONTROLE SOCIAL E PERMITIR A TROCA DE EXPERIÊNCIAS NA EXECUÇÃO E CONTROLE DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- IV. Eixo Temático 04: PROMOVER CONCURSO PÚBLICO E VIABILIZAR A POLÍTICA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE PARA OS TRABALHADORES DO SUAS, EFETIVANDO O PROCESSO DE CAPACITAÇÃO CONTINUADA PARA TODOS OS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NA REDE SOCIOASSISTENCIAL, VISANDO O FORTALECIMENTO E INTEGRALIDADE DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, GARANTINDO A AMPLIAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS E PROFISSIONAIS TANTO DOS MUNICÍPIOS QUANTO NO ESTADO.
- V. Eixo Temático 05: TOMAR AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS E SUFICIENTES VISANDO IMPLEMENTAR E/OU FORTALECER A VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL DOS MUNICÍPIOS PARA QUE ESTES POSSAM ATUAR PREVENTIVAMENTE DE FORMA MAIS PLANEJADA NA GARANTIA DOS DIREITOS SOCIOASSISTENCIAIS. DENTRE ESSAS PROVIDÊNCIAS, O ESTADO DO CEARÁ DEVE REALIZAR, PERIODICAMENTE, ENCONTROS REGIONAIS COM OS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL DOS MUNICÍPIOS PARA QUE ESTES POSSAM TROCAR EXPERIÊNCIAS E ALINHAR MÉTODOS DE TRABALHO, DE EXTRAÇÃO E DE UTILIZAÇÃO DE INDICADORES.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza/CE, 05 de novembro de 2021


Célia Maria de Souza Melo Lima
Presidente do Ceas-CE